

# COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

## PROJETO DE LEI Nº 1.619, DE 2007

Dispõe sobre a obrigação das prestadoras do Serviço Móvel Pessoal de enviar mensagem aos seus assinantes quando da realização de campanhas de vacinação.

**Autor:** Deputado GERALDO RESENDE

**Relator:** Deputado SANDRO ALEX

### I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão, em regime conclusivo, o Projeto de Lei nº 1.619, de 2007, de autoria do Deputado Geraldo Resende, que pretende obrigar as operadoras do SMP – Serviço Móvel Pessoal – a encaminhar mensagens SMS aos usuários para informar sobre campanhas de vacinação.

O autor justifica sua proposta com a argumentação de que a medida ajudaria a aprimorar as ações do Sistema Único de Saúde (SUS), ao informar a população sobre as campanhas de vacinação.

O texto já foi analisado pela Comissão de Seguridade Social e Família, órgão no qual o parecer do Relator recomendando a aprovação do texto, com Substitutivo, foi acatado por unanimidade.

Nesse Substitutivo, o Relator excluiu o detalhamento do projeto original e transferiu a disposição para o §1º do artigo 79 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, o qual trata de universalização.

O projeto foi posteriormente enviado à análise desta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, colegiado no qual, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É importante ressaltar que o presente Parecer foi elaborado tendo como base o apresentado pelo Deputado Fábio Ramalho, em 2012, que não foi apreciado em tempo hábil por esta Comissão.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

A ideia de ampliar as possibilidades de comunicação da população sobre campanhas de vacinação – ideia insculpida no projeto de lei em análise – é meritória, sobretudo se observarmos o histórico de sucesso do Brasil nesse campo, como mostra o autor da matéria em sua justificativa.

Ademais, se em 2007, ano de apresentação do texto, o Brasil dispunha de cerca de 100 milhões de terminais de celulares ativos, hoje temos mais de 260 milhões – o que justificaria ainda mais a proposta de usar esse meio para informar a sociedade sobre campanhas de vacinação.

Entretanto, é importante que analisemos alguns aspectos adicionais. Em primeiro lugar, o fato de a telefonia móvel contar com um número de terminais superior à população não significa que essa distribuição é homogênea em termos geográficos.

De fato, ainda existem extensas áreas do país, sobretudo rurais, sem cobertura do serviço móvel pessoal. Nesses locais, o serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV – ainda é bem mais eficiente para levar informações de campanhas de vacinação à população.

E é exatamente nessas áreas rurais não cobertas pelo sistema de telefonia móvel que se concentram os maiores entraves à disseminação da informação pública, e onde a sistemática atual utilizada é mais eficiente, pois a televisão tem um nível de universalização, em termos geográficos, mais homogêneo que as telecomunicações.

O segundo ponto que é preciso ressaltar é com relação à segurança digital. O envio de mensagens de texto em massa para os terminais celulares das pessoas não é um privilégio apenas do Estado. Assim, se o Governo Federal começar a usar esse tipo de veículo, pessoas mal intencionadas poderão se sentir estimuladas a enviar mensagens falsas aos celulares para aplicar golpes na população que não está devidamente capacitada para lidar com esse tipo de ameaça.

O caso dos e-mails é emblemático nesse sentido. Todos os dias são enviadas mensagens fraudulentas, com remetentes que tentam se passar por bancos oficiais, Secretaria da Receita Federal e SERASA, entre muitas outras instituições, solicitando nosso acesso a sites para alteração de dados e de senhas.

Apesar das insistentes negativas dessas entidades de que não enviam mensagens de e-mail para seus clientes, uma quantidade enorme de usuários de Internet têm suas senhas capturadas e recursos transferidos por intermédio desse tipo de golpe.

Assim, se o Governo optar por encaminhar informações via SMS para os cidadãos, imediatamente surgirão pessoas que enviarão mensagens em seu nome para obtenção de dados pessoais, senhas de banco e demais informações reservadas, para uso fraudulento.

E nessa situação não restará nem mesmo a alternativa de uma campanha pública informando que “o Governo não envia SMS”, já que essa será uma política de comunicação do Estado.

Dessa forma, consideramos que o potencial de fraudes que podem vir a ser perpetradas com esse sistema é muito elevado, e não compensa seus eventuais benefícios. Além disso, nas regiões mais problemáticas no que tange à disseminação da informação, a televisão é mais eficiente que o SMP. Esses motivos nos levam a recomendar que o texto seja rejeitado.

Diante do exposto, o voto é pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 1.619, de 2007.

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

Deputado SANDRO ALEX  
Relator